

Termo de Encerramento de Convênio

Processo nº 008/2011

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Platina.

Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo Nº 008/2011, celebrado em 01/04/2011, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Platina – De comum acordo, dão como encerrado o presente Convênio, de 01/04/2011, Processo 008/2011, considerando quitadas todas as obrigações decorrentes do Convênio e seus Aditivos, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

Data de Assinatura: 13/01/2016.

Extrato de Convênio

Processo 102/2009

Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional entre o Centro Paula Souza e o Município de Torrinha

Termo de conclusão, encerramento e quitação do convênio de cooperação técnico-educacional, processo 102/2009, celebrado em 20-10-2015, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Torrinha.

Data de Assinatura: 20-10-2015.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**DIRETORIA GERAL****Comunicado**

Edital G.D.G. Nº 018/2016

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, faz saber que se encontram abertas as Inscrições para os Enfermeiros, o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Oncologia, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor, aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 096 de 31 de julho de 2007. Processo F -001-000602/2016.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

Duração: 18 meses

Tempo de integralização: 18 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 08 de abril de 2016 e término previsto para 29 de setembro de 2017.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso terá um total de 510 h/a desenvolvidas divididas em atividades, práticas, teóricas, estágio e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Será ministrado mensal:

- as sextas-feiras das 18h às 23h

- aos sábados das 07h às 18h

3. DAS VAGAS:

Mínimo de 15 e máximo de 60 alunos por turma.

4. DOS OBJETIVOS:

Gerais:

* Especializar na área da oncologia profissionais graduados em enfermagem, habilitando-os para o desempenho de atividades de assistência, ensino, pesquisa e gestão, em uma perspectiva multiprofissional.

Específicos:

* Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação trabalhista vigentes no Brasil e específicas da profissão Enfermagem, tornando-os aptos a desenvolver ações sistêmicas de enfermagem junto ao paciente oncológico;

* Ampliar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o enfermeiro especialista nesta área, apto a manipular quimioterápicos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estrutura ambiental e programática nesta área;

* Desenvolver procedimentos instrucionais relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;

* Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de enfermagem na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto;

* Promover abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares, nos aspectos preventivos, curativos, de reabilitação e cuidados paliativos;

* Desenvolver pesquisa em saúde, assim como aplicar os resultados no enfoque da oncologia;

* Desempenhar de atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do enfermeiro, da equipe de enfermagem e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;

* Promover o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 19/02/2016 a 08/04/2016, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade;

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

5.3. Informações: FAMERP/FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade – Fone: (17) 3201-5888

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizado processo seletivo com os seguintes critérios: Análise de currículo vitae e entrevista por banca examinadora.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar 01 foto 3x4 recente, e reprografia dos documentos, a saber:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- RG e CPF;

- Comprovante de Residência;

- Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Diploma da Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado.

Obs.: Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira – apresentar comprovante de Revalidação do Diploma conforme o disposto no art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996.

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; número da Cédula de Identidade; endereço; telefones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;

- aprovação em todas as disciplinas;

- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;

- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;

- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

Comunicado

Edital G.D.G. Nº 019/2016

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, faz saber que se encontram abertas as Inscrições para os Enfermeiros, o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Unidade Cardiológica e Hemodinâmica, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor, aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental FAMERP nº 013, de fevereiro de 2006. Processo F -001-000605/2016.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

Duração: 20 meses

Tempo de integralização: 20 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 19 de fevereiro de 2016 e término previsto para 22 de setembro de 2017.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso terá um total de 510 h/a desenvolvidas divididas em atividades, práticas, teóricas, estágio e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Será ministrado mensal:

- as sextas-feiras das 18h às 23h

- aos sábados das 07h às 18h

3. DAS VAGAS:

Mínimo de 20 e máximo de 60 alunos por turma.

4. DOS OBJETIVOS:

* Qualificar enfermeiros na área de unidade cardiológica e Hemodinâmica habilitando-os ao desempenho profissional na prática do cuidar dos clientes com doenças cardiovasculares com enfoque na área hospitalar;

* Capacitar enfermeiros para identificação dos riscos na área de unidade cardiológica e Hemodinâmica e analisar a problemática do cuidar do paciente cardiopata;

* Preparar enfermeiros capazes de conduzir levantamento de dados, analisar e procurar soluções para os problemas de assistência em Enfermagem na Unidade Cardiológica e Hemodinâmica empregando o método científico na investigação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 17/02/2016 a 20/02/2016, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade;

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416.

5.3. Informações: FAMERP/FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade – Fone: (17) 3201-5888

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizado processo seletivo com os seguintes critérios: Análise de currículo vitae e entrevista por banca examinadora.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar 01 foto 3x4 recente, e reprografia dos documentos, a saber:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- RG e CPF;

- Comprovante de Residência;

- Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Diploma da Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado.

Obs.: Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira – apresentar comprovante de Revalidação do Diploma conforme o disposto no art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996.

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; número da Cédula de Identidade; endereço; telefones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;

- aprovação em todas as disciplinas;

- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;

- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;

- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

Habitação**GABINETE DO SECRETÁRIO****Despachos do Secretário, de 16-2-2016**

Processo: SH 384/05/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul
Assunto: Convênio. Fundo Estadual da Habitação - FEH.

Quarto Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro

CNPJ: 46.211.702/0001-15

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura (recapamento asfáltico) no Conjunto Habitacional Jardim Planalto.

ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22-05-2014

RECURSO: sem alteração

Valor total do convênio – R\$ 96.327,34

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 96.327,34

Valor de responsabilidade do Município: Não há contrapartida.

PRORROGAÇÃO: 12-01-2016 até 10-01-2017

Despacho de Autorizo GSA 014/2016

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 173/2015 de 27-03-2015 (fls. 184 a 188) e o Parecer CJ/SH 150/2015 de 12-03-2015 (fls. 189 a 198), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 253 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 253 verso), AUTORIZO, com fundamento no Decreto 46.657, de 01-04-2002, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Ribeirão do Sul, de acordo com os elementos em epígrafe. Data de assinatura: 22-01-2016

Processo: SH 643/05/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Alteração para adequação do objeto e prazo. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 46.200.846/0001-76

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de infraestrutura (muro de arrimo) no Conjunto Habitacional Maestro Júlio Ferrari.

ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19-11-2013

RECURSO: sem alteração

Valor total do convênio – R\$1.050.898,06

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 840.718,45

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 210.179,61

PRORROGAÇÃO: 19-11-2015 até 17-11-2016

Despacho de Autorizo GSA 012/2016

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres CJ/SH 717/2015 de 14-12-2015 (fls.1024 a 1026) e, CJ/SH 150/2015 de 12-03-2015 (fls. 1036 a 1045), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls.1058 /1059) e da Chefia de Gabinete (fl. 1059), AUTORIZO, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Lençóis Paulista, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 21-01-2016

Extrato de Termo Aditivo

CONVÊNIOS ONEROSOS

Processo 384/05/2014

Programa: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Habitação-FEH

Convênio 384/05/2014

Conveniente: Secretaria da Habitação

Conveniada: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul

Objeto:4ºTermo de Aditamento

Cláusula Aditada: Décima (prazo)

Valor Total: R\$ 96.327,34

Valor inicial: R\$ 100.000,00

Valor alterado: R\$ 96.327,34

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 96.327,34

Valor de responsabilidade do Município: Não há contrapartida Municipal.

Data da assinatura: 22-01-2016

Vigência: 12-01-2016 a 10-01-2017

Pareceres CJ/SH 173/2015 de 27-03-2015 e 150/2015 de 12 março 2015.

Processo 643/05/2013

Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM

Convênio 643/05/2013

Conveniente: Secretaria da Habitação

Conveniada: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Objeto:3ºTermo de Aditamento de convênio

Cláusulas Aditadas: Cláusula primeira (Objeto), Cláusula

Décima Primeira (prazo)

Valor total: R\$1.050.898,06

Valor inicial: R\$1.051.003,16

Valor alterado: R\$1.050.898,06

Valor de responsabilidade do Estado: R\$840.718,45

Valor de responsabilidade do Município: R\$210.179,61

Data da assinatura do aditamento: 21-01-2016

Vigência: 19-11-2015 a 17-11-2016

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01

Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101

Nota de empenho 2013NE00602

Data da emissão NE: 26-11-2013

Parecer Jurídico CJ/SH 717/2015 de 14-12-2015 e 150/2015 de 12-03-2015.

Meio Ambiente**GABINETE DA SECRETÁRIA****Despacho da Secretária, de 4-2-2016**

Autorizando, a interdição definitiva do Sistema de Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Mirandópolis, localizado na Estrada Municipal Mirandópolis/Lavinia s/nº, Km 3,5, Mirandópolis-SP, por infração ao disposto nos artigos 2º, 3º, inciso V, 51 e 52, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações. (Proc. Cetesb 67/10278/14).

Despacho GTAPE - s/nº, de 15-2-2016

Processo SMA 10.926/2015 Interessado: GS/PDSLP – Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista. Assunto: Convênio – Celebração de convênio entre a Secretaria do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Mongaguá no âmbito do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista. Em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Convênio, Processo SMA 10.926/2015, no âmbito do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, celebrado em 22-12-2015, entre o Estado de São Paulo, por meio desta Secretaria de Meio Ambiente (SMA) e o Município de Mongaguá passam a constar como responsáveis pelo acompanhamento do referido convênio: 1) Representando a UGL- Meio Ambiente/SMA: Titular: Alexandre de Gerard Braga; RG 33.355.294-5 SSP-SP; CPF 313.103.178-60. Suplente: Roberta Buendia Sabbagh Alhgrimm; RG: 344.768.041-1; CPF: 316.474.528-13. 2) Representando o Município de Mongaguá: Titular: Adriano Donatti de Souza; RG 21.841.432-8; CPF 179.140.698-09 Suplente: Tenisson Azevedo Junior; RG 5.110.321-7; CPF 802.266.128-72.

Comunicado

A Secretaria do Meio Ambiente torna público o resultado da primeira etapa de seleção do 2º Edital do Projeto CAP/RPPN, conforme relação a seguir. Os proprietários das RPPN inscritas poderão interpor recurso no prazo de 5 dias úteis, a contar desta data. A documentação deverá ser encaminhada pelo correio para a Fundação Florestal – Projeto CAP/RPPN, à Rua do Horto, 931 São Paulo, CEP: 02377-000, através de carta registrada ou sedex com aviso de recebimento.

RPPN	AREA (HECTARE)	MUNICIPIO	POSIÇÃO	PONTOS.
Travessia	225	Lavinhas	1º	3,0.
Santa Rita de Cassia	198,2	Queluz	2º	2,5.
Serrinha	245	Queluz	3º	2,5
Mahayana	9,34	Mogi das Cruzes	4º	2,0
Hinayana	3,9	Mogi das Cruzes	5º	2,0
Catadupa	38,18	São José do Barreiro	6º	1,5
Fazenda Serrinha	15	Bragança Paulista	7º	1,5
Chácara Santa Inez	5,5	Bananal	8º	1,0

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Comunicado**

O Departamento de Desenvolvimento Sustentável – DDS, da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, comunica que as Associações e as suas respectivas datas de credenciamento abaixo relacionadas: Associação de Reposição Florestal Cantareira CNPJ: 58.383.654/0001-21, data de credenciamento 28-07-2015; EMA - Associação de Reposição Florestal CNPJ: 60.117.637/0001-94, data de credenciamento 28-07-

2015; Associação de Recuperação Florestal do Pontal do Paranapanema CNPJ: 57.327.314/0001-10, data de credenciamento 23-09-2015; Associação Ecor Florestal CNPJ: 01.138.492/0001-49, data de credenciamento 29-12-2015; Flora Tietê Associação de Recuperação Florestal CNPJ: